TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Guaratinguetá - SP.
Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Servidor Requisitante e Responsável pela Elaboração: Valdecir dos Santos.
Ordenadora de Despesa: Ana Caroline Sbrana dos Santos

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de 2 (duas) lanternas de mão de LED recarregáveis, bivolt (127V/220V), para atender as necessidades de iluminação durante os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nas unidades de saúde (Atenção Básica) da Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE ETP)

A aquisição justifica-se pelas severas dificuldades e riscos ocupacionais enfrentados pela equipe de manutenção predial em ambientes insalubres devido à baixa luminosidade (espaços confinados, forros, caixas d'água, tubulações, poços de elevador e quadros elétricos). A falta de iluminação adequada tem gerado atrasos nos chamados de manutenção e expõe os servidores a riscos de acidentes, comprometendo a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços de saúde.

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor estimado da contratação (R$ 94,00), que se enquadra perfeitamente no limite legal para compras e serviços comuns. Além disso, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 10.589/2025, a contratação direta é o meio mais célere e econômico para atender à necessidade.

Adicionalmente, fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme facultado pelo art. 31, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.589/2025, uma vez que a contratação se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e o valor estimado (R$ 94,00) está significativamente abaixo de 50% (cinquenta por cento) do limite legal estabelecido. A simplicidade do objeto (lanternas de mão), a sua natureza comum e a necessidade de pronta entrega (10 dias) corroboram a desnecessidade de um estudo aprofundado de viabilidade.

Justifica-se o não parcelamento da presente contratação por ausência de viabilidade técnica e econômica. O objeto resume-se à aquisição de exíguas 2 (duas) unidades de material de baixo valor agregado. A sua fragmentação em cotas ou lotes geraria ônus administrativo, logístico e processual desproporcional à economia pretendida, indo de encontro ao princípio da racionalidade administrativa estipulado na Lei 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lanterna de mão de LED recarregável, bivolt (127V/220V), autonomia mínima garantida de 8 horas. Requisita-se mínimo de 2 (dois) estágios de iluminação, corpo confeccionado em material resistente a impactos (ex: plástico ABS) e plugue de tomada embutido.	UN	2	R$ 47,00	R$ 94,00
				VALOR TOTAL	**R$ 94,00**

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado para a contratação é de R$ 94,00 (noventa e quatro reais), baseado em pesquisa de preços de mercado realizada pelo setor de Compras por servidor designado para a condução da contratação. Os recursos orçamentários para fazer face à despesa correrão por conta da seguinte dotação:

- **Fonte de Recursos:** 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados.
- **Aplicação Governamental:** 301.0000 - Atenção Básica.
- **Ficha de Controle:** 354.
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias corridos, contados a partir da formalização do instrumento contratual (empenho).
- **Local de Entrega:** O material deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, em Guaratinguetá-SP, no Almoxarifado Central ou local indicado pelo Fiscal do Contrato.
- **Recebimento:** O recebimento provisório será feito de forma sumária pelo responsável. A verificação da conformidade do material com as exigências contratuais e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo ocorrerão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, considerando a extrema simplicidade do objeto e a necessidade de pronta utilização do material, nos termos da Lei nº 14.133/2021..

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. Obrigações da Contratada:

- Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução da contratação.
- A contratada deverá assegurar garantia legal mínima de 90 (noventa) dias contra quaisquer defeitos de fabricação ou vícios no produto, contados a partir da data de ateste do recebimento definitivo, em conformidade com o art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. Caso a garantia estipulada pelo fabricante do equipamento seja superior a este prazo, esta última prevalecerá.

6.2. Obrigações da Contratante:

- Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento à Contratada no prazo estipulado, após o ateste da Nota Fiscal/Fatura pelo Fiscal do Contrato.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação e de entrega imediata (pronta entrega), a documentação de habilitação será simplificada. Para a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho, a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de regularidade através das seguintes certidões válidas:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais/INSS);
III - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
V - Certidões de regularidade fiscal Municipal e Estadual do domicílio ou sede da contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SANÇÕES

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Decreto Municipal nº 10.589/2025 e DFD, indica-se a seguinte equipe:

- **Demandante/Área Técnica Requisitante:** Valdecir dos Santos.
- **Responsável pela Condução e Elaboração do Planejamento:** Renata Guimarães Squilace
- **Fiscal Titular do Contrato/Recebedor:** Valdecir dos Santos.
- **Gestor do Processo e do Contrato:** Ana Caroline Sbrana dos Santos

Guaratinguetá, 26 de junho de 2026.

Renata Guimarães Squilace
Diretora Administrativa

Ana Caroline Sbrana dos Santos
Secretária Municipal de Saúde em exercício